



**Federação de Volley-ball
do Estado do Rio de Janeiro**

**CAMPEONATO ESTADUAL
DE VOLEIBOL DE QUADRA
ADULTO MASCULINO E FEMININO**

Temporada 2022

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

SUMÁRIO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS	3
2. CALENDÁRIO	4
3. DIREÇÃO DAS ETAPAS	4
4. REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS & TÉCNICOS NAS RODADAS.....	6
5. PROCEDIMENTOS SANITÁRIOS ESPECÍFICOS	8
6. UNIFORMES.....	8
7. FOMATOS DE DISPUTA.....	10
8. REGRAS ESPECÍFICAS	11
9. REGRAS ESPECIAIS PARA A CATEGORIA ADULTA	13
10. BOLA DA COMPETIÇÃO.....	13
11. TAXAS DE ARBITRAGEM.....	13
12. MEDIDAS ADMINISTRATIVAS	14
13. SISTEMÁTICA PARA A EFETIVAÇÃO DE COMUM ACORDO	14
14. RESPONSABILIDADES DOS CLUBES SEDIANTES DAS RODADAS	15
15. RESPONSABILIDADES DOS CLUBES VISITANTES	17
16. JUSTIÇA DESPORTIVA	17
17. OBSERVAÇÕES GERAIS	18
18. CONTATO PARA DEMAIS ESCLARECIMENTOS	19



1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este regulamento é o conjunto das disposições gerais que regem o “Campeonato Estadual de Voleibol de Quadra - temporada 2022”, competição que integra o Calendário Oficial do Voleibol de Quadra da Federação de Volley-ball do Estado do Rio de Janeiro (VÔLEIRIO), reconhecida pela Confederação Brasileira de Voleibol – CBV como a entidade única responsável pela Administração Desportiva do Voleibol de Quadra e do Vôlei de Praia no Estado do Rio de Janeiro.

1.2 As competições que integram o Calendário Oficial do Voleibol de Quadra da FEVERJ estão diretamente sob a sua autoridade e são de sua exclusiva propriedade. Esta propriedade inclui, sem estar limitada a tanto, todos os direitos de comercialização, publicidade, transmissão de rádio ou TV (ao vivo, VT, por cabo, fio, circuito fechado, etc), internet, fotografias e vídeos, filmes, publicações, posters, revistas, jornais (todas as formas de publicidade onde as atividades da competição existam), o uso de mascotes, símbolos, emblemas, slogans no geral e todos os direitos comerciais e de marketing inerentes à competição.

1.3 Os clubes participantes obrigam-se a respeitar as decisões dos árbitros e da Justiça Desportiva, além de disputar as competições em que formalizarem suas inscrições até o seu final, cumprindo as decisões administrativas da FEVERJ, sob a pena de exclusão da competição, além das demais sanções legais.

1.4 São direitos da FEVERJ:

- a. O nome e logotipo oficiais são propriedades da FEVERJ.
- b. O uso por terceiros de mascote, logotipo, história e arquivos associados ao calendário da entidade terá que ser previamente autorizado pela FEVERJ.
- c. Todos os direitos de televisão, gravação e comercialização.



- d. Itens licenciados: camisetas, camisas, shorts, chapéus, bonés, toalhas, bolsas, bolas oficiais, adesivos, plásticos, revistas, posters, postes, redes, antenas, fitas de marcação de quadra, placares, cronômetros e todos os outros itens referentes ao Voleibol de Quadra da FEVERJ que forem licenciados.
- e. Os Regulamentos das Competições organizadas pela FEVERJ.
- f. As Diretrizes dos Torneios Estaduais de Voleibol de Quadra realizados no Rio de Janeiro.

2. CALENDÁRIO

2.1 O calendário oficial da competição será publicado em Nota Oficial e no site da FEVERJ e poderá ser alterado (retiradas, acrescentadas ou alteradas datas, locais e horários) tendo em vista mudanças no calendário da CBV, CBC, novos acordos institucionais e outras situações relevantes que justifiquem as mudanças.

3. DIREÇÃO DAS ETAPAS

3.1 O “Campeonato Estadual de Voleibol de Quadra - temporada 2022” será organizado e dirigido pela FEVERJ que terá autoridade e autonomia para:

- a. Elaborar as tabelas e divulgar com as datas, locais e horários dos jogos.
- b. Adotar todas as providências de ordem técnica necessárias à sua realização.
- c. Divulgar os resultados dos jogos.
- d. Assegurar a execução e o cumprimento das sanções, através das medidas administrativas, e das penalidades disciplinares emanadas pelo Tribunal de Justiça Desportiva da FEVERJ.



- e. Tomar as decisões finais no que diz respeito aos jogadores, inscrições, sorteios, programação dos jogos e interpretação das regras, em conjunto com as Comissões de Atletas e de Técnicos da FEVERJ.

3.2 O delegado da partida, e na ausência deste, o 1º árbitro, são os oficiais competentes e responsáveis a autorizar e liberar a participação no jogo dos membros integrantes da equipe, assim como, por tomar decisões referentes a quaisquer casos omissos a este regulamento.

3.3 O primeiro árbitro é a autoridade competente para interromper ou solicitar ao delegado a interrupção ou a suspensão do jogo quando ocorrerem os seguintes motivos:

- a. Falta de segurança para a realização da partida.
- b. Condições inadequadas das instalações que tornem o jogo impraticável ou perigoso.
- c. Falta de iluminação.
- d. Conflitos ou distúrbios graves no ginásio.

3.4 Quando circunstâncias não previstas paralisarem o jogo, o delegado da partida, quando escalado, ou em sua ausência, o 1º árbitro da partida, deverá decidir as medidas a serem tomadas, a fim de restabelecer as condições normais para prosseguimento do mesmo conforme Regras Oficiais da FIVB. Medidas extraordinárias poderão ser tomadas a pedido do primeiro árbitro ou a critério do delegado, visando à segurança para a realização do jogo.

3.5 Todas as partidas serão dirigidas pelos árbitros designados pela FEVERJ e serão compostas pelo 1º árbitro, 2º árbitro e apontador. A critério da FEVERJ, poderão ser designados 2 (dois) ou 4 (quatro) juízes de linha e apontador assistente. Para os jogos das fases semifinais da categoria adulto serão

designados, obrigatoriamente, 2 (dois) juízes de linha. Nos jogos finais, serão designados obrigatoriamente, ao menos, dois juízes de linha.

3.6A equipe de arbitragem deverá estar presente no local do jogo uniformizada com no mínimo 45 minutos de antecedência ao horário de início da partida, determinado pela tabela oficial da competição.

4. REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS & TÉCNICOS NAS RODADAS

4.1 Poderão participar das rodadas do “Campeonato Estadual de Voleibol de Quadra - temporada 2022”, o(a)s atletas registrado(a)s na FEVERJ, sem restrição de idade.

4.2 O(A) atleta será considerado(a) apto(a) a jogar desde que esteja devidamente registrado(a) e com o seu registro renovado junto à FEVERJ.

4.3 Os atletas inscritos para atuar em qualquer uma das partidas do “Campeonato Estadual de Voleibol de Quadra - temporada 2022”, em todas as categorias, somente terão condição de jogo após a conclusão de todos os trâmites administrativos estabelecidos neste documento e no regulamento geral da FEVERJ.

4.4 Os treinadores deverão estar com a situação regularizada junto à FEVERJ e ao Conselho Regional de Educação Física (CREF) para poderem atuar nos jogos.

4.5 É de responsabilidade do clube participante o conhecimento integral referente à condição de jogo de seus atletas e membros da comissão técnica, não cabendo qualquer tipo de recurso contra a aplicação de sanções por parte da FEVERJ caso algum de seus integrantes venha a atuar em alguma partida de forma irregular.

4.6 Equipes inscritas que desistirem do evento estarão sujeitas a sanções a serem aplicadas pela FEVERJ, conforme regimento de taxas e regulamento geral da entidade.

4.7 As equipes inscritas obrigam-se ainda:

- a. Participar das partidas nas datas, locais e horários marcados nas tabelas.
- b. Admitir e aceitar modificações da tabela, quando decididas pela FEVERJ, respeitando os mandos de campo e disponibilidades informadas pelas equipes no ato das inscrições.
- c. Acatar as definições de datas para marcação de jogos decididos pela FEVERJ, quando a equipe sediante não cumprir os prazos estabelecidos.
- d. Realizar, previamente à realização de cada partida, o pagamento da taxa de arbitragem referente à mesma.
- e. Cumprir todas as determinações estabelecidas no presente documento.

4.8 As equipes deverão apresentar à equipe de arbitragem da partida os documentos de identificação (com fotos) dos atletas, antes do início de cada jogo. A referida documentação poderá ser apresentada na forma digital ou física.

4.9 Não terá condição de jogo o atleta que:

- a. Estiver cumprindo punição.
- b. Não apresentar carteira de identificação com foto à equipe de arbitragem antes do jogo, conforme estabelecido no item 4.8.
- c. Não apresentar documentos complementares estabelecidos no presente documento.

5. PROCEDIMENTOS SANITÁRIOS ESPECÍFICOS

5.1 Em caso de pandemias ou questões de saúde pública similares, a FEVERJ poderá realizar o referido campeonato conforme protocolo sanitário específico para essa competição, baseado em orientações e procedimentos adotados pelos órgãos públicos responsáveis e por Comitês e Federações Nacionais de administração desportiva.

5.2 Ressaltamos que todos os indivíduos que desejarem participar da supracitada competição deverão, obrigatoriamente, seguir os procedimentos, caso sejam estabelecidos.

6. UNIFORMES

6.1 Os uniformes para os jogos são de inteira responsabilidade de cada clube inscrito na competição.

6.2 Os uniformes das equipes participantes deverão obedecer ao disposto nas Regras Oficiais de Voleibol da FIVB e nas condições estabelecidas a seguir:

- I. O uniforme dos atletas consiste em camisa, calção, short e meias.
- II. A cor e o feitio dos calções, shorts, meias e camisas devem ser padronizados - exceto as peças do uniforme do líbero - e estar rigorosamente limpos.
- III. É proibido o uso de uniformes de cor diferente dos demais jogadores - exceto o líbero - e/ou sem a numeração oficial.
- IV. A Comissão Técnica das equipes poderá atuar usando bermudas, desde que sigam os mesmos padrões de cor e feitio, e que todos os membros se apresentem com uniformes inteiramente padronizados nos agasalhos, camisas, calças ou bermudas.
- V. Os uniformes dos jogadores devem estar numerados de 01 (um) a 20 (vinte);

- VI. O número deve ser colocado, preferencialmente no centro da camisa na frente e obrigatoriamente, no centro da camisa nas costas. A cor e o brilho dos números devem contrastar com a cor e o brilho das camisas. Os números devem medir, no mínimo, 10 (dez) cm de altura na frente e 15 (quinze) cm de altura nas costas. A fita que forma os números deve ter, no mínimo, 2 (dois) cm de largura. A numeração nas costas deverá estar, obrigatoriamente, no tamanho oficial e com fácil visualização.
- VII. O capitão da equipe deve ser - obrigatoriamente - identificado por uma tarja em sua camisa, de 8cm x 2cm, colocada no peito abaixo do número. A tarja deverá ser em cor contrastante à cor da camisa. A atuação do capitão sem a tarja de identificação estará sujeita a sanções estabelecidas pela FEVERJ.
- VIII. O(a) líbero(a) deverá usar a camisa do uniforme de cor totalmente diferente ou colete para seu substituto, contrastante com os outros jogadores da equipe.
- IX. O uniforme do(s) líbero(s) pode ter um feitio diferente, preservando-se a numeração com o restante da equipe. Se houver dois líberos relacionados para jogo, o uniforme desses líberos poderá ser igual ou diferente entre eles. No entanto, deverá ser diferente do restante da equipe.
- X. Não é permitida publicidade de produtos que sejam prejudiciais à saúde e nem de caráter discriminatório ou político.
- XI. Não é permitido atletas jogando com camisa de manga curta e longa na mesma equipe e no mesmo jogo. Todos os integrantes do time deverão utilizar o mesmo tipo de uniforme.
- XII. É proibido o uso de objetos que possam causar lesões ou proporcionar alguma vantagem ao jogador, facultando-se o uso de óculos ou lentes, por conta e risco do atleta que estiver usando



- XIII. Será permitido o uso de equipamentos auxiliares (conhecidos como segunda pele, meias de compressão, proteção de braços, etc) que tenham função terapêutica ou proporcionam maior conforto aos atletas. Estes equipamentos deverão ser usados sob o uniforme.
- XIV. A cor dos equipamentos auxiliares (conhecidos como segunda peles, meias de compressão, proteção de braços, etc) deverá ser a mesma para todos os atletas, exceto o líbero que utiliza a cor diferente dos demais jogadores.

7. FOMATOS DE DISPUTA

7.1 TORNEIOS FEMININO

O formato do “Campeonato Estadual de Voleibol de Quadra – temporada 2022” no naipe FEMININO consistirá nas seguintes fases:

⇒ O Campeonato será disputado em turno único, em jogo de ida e volta entre as 2 (duas) equipes inscritas.

Final – Disputa entre os dois melhores colocados:

1º colocado x 2º colocado.

7.2 TORNEIOS MASCULINO

O formato do “Campeonato Estadual de Voleibol de Quadra – temporada 2022” no naipe MASCULINO consistirá nas seguintes fases:

⇒ 1ª Fase (Classificatória): O Campeonato será disputado em turno único, no sistema “todos contra todos”.

2ª Fase (Semifinal): Classificam-se para esta fase as 4 (quatro) equipes vencedoras da Fase Classificatória. As Semifinais serão jogadas em sistema de playoff, caso o 1º e 2º colocado ganhe o primeiro jogo irá direto para a final,



sendo o 3º e 4º colocado ganhando, será necessário mais um jogo. Os cruzamentos dos jogos da Fase Semifinal serão conforme segue abaixo:

1ª semifinal

Jogo 7 - R1 X R4

Jogo 8 - R2 X R3

2ª semifinal (se necessário)

Jogo 9 - R4 X R1

Jogo 10 - R3 X R4

Final

Vencedor do jogo 7 ou 9 x vencedor do jogo 8 ou 10.

2ª Final (se necessário)

Vencedor do jogo 8 ou 10 x vencedor do jogo 7 ou 9.

8. REGRAS ESPECÍFICAS

8.1 Seguem as regras específicas que serão adotadas no “Campeonato Estadual de Voleibol de Quadra - temporada 2022”:

⇒ SISTEMA DE PONTUAÇÃO

- VITÓRIA (3X0 ou 3X1) - 3 PONTOS
- DERROTA (0X3 ou 1X3) - 0 PONTOS
- VITÓRIA (3X2) - 2 PONTOS
- DERROTA (2X3) - 1 PONTO
- NÃO COMPARECIMENTO - MENOS 2 (DOIS) PONTOS
- A competição se inicia de 0 (zero) ponto.

⇒ CRITÉRIOS PARA ÍNDICE TÉCNICO

- Critério de desempate, entre duas ou mais equipes, obedecerá aos seguintes critérios pela ordem:
 - 1º Número de Vitórias.
 - 2º Sets Average (sets a favor divididos pelos sets contra).
 - 3º Pontos Average (pontos a favor divididos pelos pontos contra).
 - 4º Sorteio (cujas normas de realização serão definidas pela FEVERJ).
- A ausência (W.O) em uma partida da Fase Semifinal ou Fase Final acarretará na eliminação da equipe ausente da disputa em questão, independentemente da pontuação da mesma.
- As classificações das equipes do 5º lugar em diante serão apuradas através da sucessiva aplicação dos critérios de desempate nos jogos das fases do campeonato.

⇒ HABILITAÇÃO DE ATLETAS:

- Fases “Semifinal e Final”: Conforme o Art. 25º letra “d” do Regulamento Geral da Federação de Volley-ball do Estado do Rio de Janeiro.
- Os casos não previstos neste Regulamento serão decididos de acordo com o Regulamento Geral de Federação de Volley-ball do Estado do Rio de Janeiro, naquilo que for pertinente.

⇒ CONDIÇÃO PARA ATUAÇÃO DOS TÉCNICOS:

- Para que um técnico possa dirigir sua equipe de dentro da quadra de jogo será necessário estar devidamente regularizado e

credenciado junto à Federação de Volley-ball do Estado do Rio de Janeiro e ao Conselho Regional de Educação Física (CREF).

- O Certificado de Regularidade Profissional obtido através do site do CREF também será aceito como comprovante de regularidade do profissional junto ao Conselho Regional de Educação Física.

9. REGRAS ESPECIAIS PARA A CATEGORIA ADULTA

9.1. Serão adotadas para a Categoria Adulta, no Masculino e no Feminino, as mesmas regras que são aplicadas pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) nas competições nacionais desta categoria.

10. BOLA DA COMPETIÇÃO

10.1. As bolas utilizadas no “Campeonato Estadual de Voleibol de Quadra - temporada 2022” serão da marca/modelo PenaltyPró 8.0.

11. TAXAS DE ARBITRAGEM

11.1 A sistemática para pagamento dos honorários dos oficiais de arbitragem será o seguinte:

- O pagamento da taxa de arbitragem deverá ser efetuado diretamente na conta da Federação de Volley-ball do Estado do Rio de Janeiro com 48 horas de antecedência ao início do jogo e o comprovante deve ser enviado pelo clube para a federação através do e-mail: contato@voleirio.com.br
- O pagamento é dividido igualmente entre as equipes que participarão do jogo, em todas as fases da competição.
- A falta de qualquer membro da equipe de arbitragem acarretará em uma redução automática da taxa, no valor correspondente ao honorário do oficial faltoso;



- IV. O atraso de um membro da equipe de arbitragem, desde que ainda assim venha a participar efetivamente do jogo, não inibirá o pagamento dos seus honorários, embora fique o oficial sujeito ao previsto nas MDA.
- V. Os valores de arbitragem serão aplicados conforme regimento de taxas publicado em 23/02/2022, na Nota Oficial nº 17.

12. MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

12.1 Cartões Vermelhos: O integrante da equipe (atleta ou membro da comissão técnica) que for penalizado com o 3º (terceiro) cartão vermelho estará automaticamente suspenso do jogo subsequente e não poderá participar em outra categoria enquanto não houver cumprido a sanção.

12.2 Desqualificação: O integrante da equipe (atleta ou membro da comissão técnica) que for desqualificado do jogo estará automaticamente suspenso do jogo subsequente e não poderá participar em outra categoria enquanto não houver cumprido a sanção.

12.3 Os casos não previstos neste Regulamento serão decididos de acordo com o Regulamento Geral de Federação de Volley-ball do Estado do Rio de Janeiro, naquilo que for pertinente.

12.4 Os casos omissos serão decididos pela FEVERJ.

13. SISTEMÁTICA PARA A EFETIVAÇÃO DE COMUM ACORDO

13.1 Com a finalidade de prevenir alterações na tabela original e em razão da quantidade exígua de datas disponíveis para a realização dos jogos programados para a temporada, ficam estabelecidas as condições descritas em Nota Oficial específica para a efetivação de “Comum Acordo” e publicada no site oficial da FEVERJ.

14. RESPONSABILIDADES DOS CLUBES SEDIANTES DAS RODADAS

- a. Providenciar para que a equipe visitante tenha acesso às dependências do clube e/ou ginásio 01 hora antes do início do jogo. A quadra de jogo deve estar liberada até 45 minutos antes do início da partida, limpa e higienizada, e com todos os equipamentos instalados para o jogo.

14.2 Garantir o controle de acesso ao ginásio apenas das equipes envolvidas na rodada, respeitando os protocolos específicos estabelecidos no presente Regulamento.

- b. Providenciar 2 (dois) carrinhos para colocação das bolas das equipes.

14.4 Providenciar calibrador de bolas, bomba para inflar bolas e 6 (seis) bolas para o jogo.

14.5 Providenciar para que permaneçam na área de jogo apenas as pessoas que estiverem trabalhando na partida.

14.6 Atendendo à solicitação do 1º árbitro e/ou delegado do jogo, retirar da área de jogo ou arquibancada, pessoas com atitudes inconvenientes para a realização do jogo.

14.7 Equipamentos de competição a serem fornecidos pelo clube sediente:

- a. Rede de voleibol conforme regras oficiais da FIVB.
- b. 2 (duas) antenas e 2 (dois) suportes para antenas (faixas laterais).
- c. Uma régua com medida até 2,50 metros e graduada conforme as alturas definidas para cada categoria.
- d. Protetores de postes e da cadeira do árbitro.
- e. Placar manual – (indispensável) e placar eletrônico – (opcional).

- f. Banco de reservas com capacidade mínima de 10 lugares, com modelos e cores padronizadas.
- g. Campanha com acionamento nos bancos de reservas e mesa do apontador.
- h. Banquetas para boleiros e enxugadores (no caso de serem escaladas essas funções).
- i. Vestiários para atletas.
- j. Vestiários para árbitros e delegados.
- k. Mesas com modelos e cores padronizadas e cadeiras para apontador e delegado, com ponto de energia próximo ao local em que serão posicionadas as mesas.
- l. Cadeira para 1º árbitro.

14.8 Disponibilizar pessoa responsável pelo ginásio com 60 minutos de antecedência ao horário marcado para o início da partida, a fim de, juntamente com o delegado e/ou árbitro escalado, tomar todas as providências administrativas e estruturais para a realização da partida.

14.9 Manter as dependências do ginásio, interna e externamente, com plenas condições de segurança e adotar providências necessárias para evitar desordens.

14.10 Proteger a área localizada atrás do banco de reservas da equipe visitante e isolando-a por determinação do delegado e/ou árbitro da partida.

14.11 Disponibilizar responsável pelo controle de acesso ao ginásio no caso de protocolos específicos serem estabelecidos pela Federação de Volley-ball do Estado do Rio de Janeiro para o jogo.

14.12 Providenciar seguranças e ou policiamento em caso de necessidade e prezar para que sejam rigorosamente seguidas todas as orientações de todos os Protocolos descritos no presente Regulamento.

15. RESPONSABILIDADES DOS CLUBES VISITANTES

15.1 Despesas médicas e hospitalares que gerarem em virtude de ocorridos relacionados à participação da equipe no jogo em questão.

15.2 Ressarcimento de danos materiais à estrutura disponibilizada pela equipe sediante da rodada.

16. JUSTIÇA DESPORTIVA

16.1 As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer da competição poderão ser processadas e julgadas pelo Tribunal de Justiça Desportiva da Federação de Volley-ball do Estado do Rio de Janeiro na forma estabelecida pelo CBJD, com base nas súmulas dos jogos, nos relatórios dos delegados e diretores da Federação, dos árbitros e outros meios de prova pelo CBJD admitidos.

- b. As equipes, atletas e comissões técnicas participantes no “Campeonato Estadual de Voleibol de Quadra - temporada 2022” reconhecem a Justiça Desportiva como única e definitiva instância para resolver as questões que surjam entre elas e a Federação de Volley-ball do Estado do Rio de Janeiro, desistindo ou renunciando, expressamente, de recorrer à Justiça Comum.
- c. As equipes participantes estão obrigadas a se submeter ao sistema de disputa proposto neste regulamento, desistindo e renunciando de qualquer ação junto ao Poder Judiciário para postular qualquer alteração em sua classificação geral.
- d. A equipe participante que recorrer à Justiça Comum será desligada automaticamente da competição, mesmo durante sua realização, além de ficar impedido de participar de qualquer jogo ou competição oficial ou amistosa estadual, nacional ou internacional, em qualquer categoria ou naipe. Neste caso, a equipe responderá, obrigatoriamente, pelos prejuízos

financeiros que causar aos seus adversários, à Federação de Volley-ball do Estado do Rio de Janeiro ou a qualquer dos responsáveis pela promoção da competição.

17. OBSERVAÇÕES GERAIS

- a. A Federação de Volley-ball do Estado do Rio de Janeiro reserva-se ao direito de modificar e/ou introduzir, quando necessário, alterações no regulamento, calendário, tabelas de jogos, horário e local das rodadas, bem como, datas e horários de inscrição e divulgação das tabelas.
- b. Nenhum atleta ou membro da comissão técnica que estiver cumprindo suspensão poderá permanecer na área de jogo, podendo ficar nas dependências do ginásio (arquibancadas, vestiários, corredores, tribuna de honra, etc), desde que não utilize nenhum meio de comunicação com a equipe ou com o adversário.
- c. No caso de impossibilidade de participação no jogo do técnico da equipe, somente o assistente técnico poderá assumir suas funções, desde que esteja com a sua situação regularizada junto à Federação de Volley-ball do Estado do Rio de Janeiro.
- d. Nenhuma partida das categorias de base poderá ser iniciada sem a presença de um técnico ou assistente técnico responsável pela equipe. Em caso de ausência do técnico ou assistente técnico para início da partida em uma das equipes envolvidas na disputa, a mesma será declarada perdedora por um placar de 3x0 (25x00, 25x00 e 25x00).
- e. Não será permitida a utilização de instrumentos de percussão, cornetas ou buzinas de sopro/ar comprimido, sendo responsabilidade do clube sediante controlar o acesso desses itens.
- f. A participação no “Campeonato Estadual de Voleibol de Quadra - temporada 2022” está condicionada à aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento por parte dos clubes inscritos.



- g. As equipes que desejarem interpor qualquer recurso referente a irregularidades em jogos ou decisões administrativas da Federação de Volley-ball do Estado do Rio de Janeiro em relação ao “Campeonato Estadual de Voleibol de Quadra - temporada 2022” devem protocolar o mesmo junto à FEVERJ por escrito, em papel timbrado do clube, devidamente assinado pelo diretor ou presidente da entidade, em até 48 (quarenta e oito) horas após o fato a ser questionado ter ocorrido.
- h. Caberá exclusivamente à FEVERJ interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento e seus anexos, além de decidir acerca dos casos om
- i. issos.

18. CONTATO PARA DEMAIS ESCLARECIMENTOS

- a. O canal a ser utilizado para contatos referentes a quaisquer questões relacionadas ao “Campeonato Estadual de Voleibol de Quadra - temporada 2022” deve ser o e-mail oficial da Federação de Volley-ball do Estado do Rio de Janeiro (contato@voleirio.com.br).

